## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

## ANDRADE E AFFONSECA – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA.

CLAUDIA GALVÃO DE AFFONSECA, maior, brasileira, nascida em 02 de janeiro de 1965, odontóloga, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.705.762 SSP/BA e CPF (MF) nº.335.549.275-20, CRO-BA nº4343, residente e domiciliada à Rua das Esmeraldas, nº. 15, Bairro Brasília, CEP 44088-162, Feira de Santana - Bahia e ANA CRISTINA LOPES DE ANDRADE, brasileira, maior, solteira, nascida em 05 dezembro 1969, odontóloga, portadora da Carteira de Identidade nº. 03.368.648 -33 e CPF (MF) nº. 320.883.285-87, CRO-BA nº.3893, residente e domiciliada na Av Euclides da Cunha, nº. 403, Complemento Ap.1302 edif.mansão Forest Hills, Bairro Graça, CEP 44150-120 Salvador - Bahia, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, comptituem entre si, uma SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, conforme art. 997 da lei nº. 10406 de 10/01/2002, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial ANDRADE E AFFONSECA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA e tem sede e domicílio na Av. Professor Magalhães Neto, Nº. 1450, Edf. Millenium Empresarial, Sala-904, Bairro Pituba, CEP 41810-011, Salvador - Bahia.
- 2ª. O objeto social é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ODONTOLÓGICA.
- 3ª. O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, neste ato, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

NOMES CLAUDIA GALVÃO DE AFFONSECA ANA CRISTINA LOPES DE ANDRADE	QUOTAS 15.000 15.000 30.000	VALOR 15.000,00 15.000,00 30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

4ª. A sociedade inicia suas atividades a partir do registro deste contrato no Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador, Bahia, e o prazo de duração ∉ por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e preo podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimenta dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preo direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalitando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continua...

topes Redreira Advogado OAB - BA 14 020

Westasidono Conselho Regional de Odontologia da R 18.08.09